



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0183/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dom Francisco Javier Hernandez Arnedo, no município de Tianguá, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0259/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, conforme Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Matias		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Matias, no município de Ibiapina, INEP nº 23010630, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Elizelda Rodrigues da Silva, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5280110/2014	PARECER Nº 0184/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Elizelda Rodrigues da Silva, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Matias, por meio do processo nº 5280110/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Júlio Alves Cavalcante, Distrito de Betânia, zona rural, CEP: 62.360-000, no município de Ibiapina.

Elizelda Rodrigues da Silva, exerce o cargo de diretora, licenciada em Letras com Habilitação em Português, Inglês e suas Literaturas, Registro nº 170, e como secretária escolar, Glauca Oliveira de Carvalho, Registro nº AAA 019424.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Heitor Moita Cunha, CREA nº 49.621-D, e Alvará Sanitário, assinado por Paulo Roberto Almeida Freire, Inspetor da Vigilância Sanitário do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 347 títulos para um total de 171 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.